

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CNPJ. 50.505.049/0001-74

Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300 Araraquara – SP

CONTRATO Nº 276/2023 - LIVRO 01/2023 - FL. 290

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **WEBER ANSELMO FONSECA**, CPF 150.541.988-60, que ao final assina doravante designado <u>CONTRATANTE, e</u> **EDMIRIAM TADEU DAS GRAÇAS MODOLO**, com sede na cidade de Araraquara -SP, Av. João Sedenho nº 54 — Vila Sedenho — CEP 14.806-075, inscrita no CNPJ sob o nº 23.399.845/0001-05, que ao final assina doravante CONTRATADO, se comprometem a cumprir as cláusulas que seguem

PRIMEIRA. O CONTRATADO se responsabiliza pela **APRESENTAÇÃO ARTISTICA - CONTAÇÃO DE HISTORIAS** para a programação do "Choro das Aguas", com local e cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, selecionado através de Edital de chamamento Publico nº 001/2023

SEGUNDA. O montante a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que serão pagos até 30 dias da apresentação de Recibo ou Nota fiscal

TERCEIRA. Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula segunda, à parte que deixar de cumprir o presente contrato exceto se a CONTRATANTE cancelar o referido serviço, em casos fortuitos ou por motivo de força maior;

QUARTA. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da CONTRATANTE e codificados sob a rubrica "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA"

QUINTA. As eventuais despesas com transporte, alimentação manutenção e taxas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

SEXTA. Havendo incidência, a CONTRATANTE deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

SÉTIMA. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar o evento em casos de acontecimentos fortuitos.

OITAVA Ao final do serviço ou apresentação o CONTRATADO se compromete a apresentar um relatório de prestação de contas dos recursos recebidos, de acordo com Artigos 32 e 38 da Lei 9.988/2020 de 20 de junho de 2020.

NONA Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
WEBER ANSELMO FONSECA — DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATADO
EDMIRIAM TADEU DAS GRAÇAS MODOLO
CNPJ Nº 23.399.845/0001-05